



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 50/2020 – São Paulo, segunda-feira, 16 de março de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1847, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares.

do Tribunal, **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno

CONSIDERANDO a Portaria nº 1019, de 5 de março 2018, da Presidência, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0008158-51.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a constituição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares deste Tribunal, que passa a ser integrada pelos servidores estáveis abaixo, sob a presidência do primeiro:

I - Membros Efetivos:

a) Carlos Eduardo Bauerle, RF 781;

b) Maurício Lucchese, RF 2216;

c) Rodrigo de Melo Almeida, RF 3144.

II - Membros Suplentes:

a) João Guilherme Souza de Assis, RF 3266; e

b) Dirceu Benedito Prado, RF 443.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I, alínea "a".

Tribunal, Art. 2.º Os membros efetivos serão substituídos em suas ausências ou impedimentos por membros suplentes, observados critérios que atendam às conveniências relativas aos serviços do

Art. 3.º Caberá ao membro suplente, além da atribuição prevista no art. 2.º, secretariar os trabalhos da comissão, cuja convocação dar-se-á na ordem proposta.

Parágrafo único. Nos casos de impedimentos dos membros suplentes, o secretário da comissão será um membro efetivo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1019, de 5 de março de 2018, da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2020, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO Nº 5601204/2020 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

Processo SEI nº 0002616-83.2017.4.03.8001

Documento nº 5601204

Vistos.

Tendo em vista a Decisão nº 5518980/2020 - GABNS/CJ-GABNS e a manifestação do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – SINTRAJUD (Doc. SEI nº 5601176), homologo a desistência formulada, nos termos do artigo 6.º, inciso, IX, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, e determino o oportuno encerramento do presente feito.

Dê-se ciência ao Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – SINTRAJUD.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA GABVNº 1, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de acionamento de sistemas eletrônicos para eventual realização de atos processuais em execuções de julgados emanados das Seções Especializadas do Tribunal, na forma do art. 349, inc. I, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º: Delegar aos juízes federais auxiliares da Vice-Presidência a atribuição de acesso a sistemas eletrônicos, tais como o Bacenjud, Renajud, Serasajud e outros similares, para fins de protocolo de requisições de rastreamento, bloqueio ou transferência de bens ou valores, sempre que proferida decisão, pelo Vice-Presidente, determinando a realização de consultas, bloqueios ou penhoras por meio desses sistemas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida, Desembargadora Federal Vice-Presidente**, em 12/03/2020, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1979, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos preliminares às Correições Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **em aditamento à PORTARIA CORE nº 1939**, de 27 de fevereiro de 2020, e nos termos do seu art. 5,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região:

1 - Designar o horário das 10 horas para a instalação dos trabalhos correccionais e de inspeção de avaliação nas Subseções dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, sendo que as respectivas solenidades de abertura ocorrerão, ordinariamente, às 14 horas.

2 – Estabelecer que não haverá suspensão dos prazos processuais, interrupção da distribuição, redesignação de audiências, nem prejuízo ao atendimento às partes e procuradores, para evitar, o quanto possível, prejuízo aos trabalhos normais na unidade judiciária.

3 – Fixar o exame de todos os mandados de segurança coletivos, ações civis públicas, ações populares, processos referentes a obras públicas paralisadas, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais (classes 1, 2, 3, 32 e 127), ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças, e, tanto quanto possível, será vista a integralidade dos processos em que figure como parte pessoa indígena, execuções fiscais contra grandes devedores e processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial, processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores não abrangidas, nos termos do artigo 74, parágrafo 1º, do Provimento CORE 01/2020, ficando a análise dos demais feitos a critério da Corregedora Regional.

4 – Determinar o exame de livros e pastas obrigatórios, objetivando-se a verificação do cumprimento do disposto no art. 27 do Anexo I do Provimento CORE 01/2020.

5 – Fixar as seguintes providências preliminares, a cargo das Secretarias das unidades judiciárias:

5.1 - Recolhimento de todos os processos em poder de Advogados, Membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, das Procuradorias das Autarquias, das Autoridades Policiais e peritos, até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo previsto para o início dos trabalhos.

5.1.1 - Para que não haja prejuízo à ordem cronológica de entrada no órgão, fica dispensado o recolhimento dos autos em poder da Contadoria Judicial para a conferência ou a elaboração de cálculos; a critério da Corregedora Regional, no decorrer dos trabalhos, os processos poderão ser requisitados ou examinados nas dependências da Contadoria Judicial.

5.1.2 – Fica dispensado também o recolhimento dos processos que estiverem na Central de Conciliação com audiência agendada para o período da correição, evitando-se a redesignação dos respectivos atos.

5.2 – Abstenção, tanto quanto possível, de disponibilização eletrônica ou intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças às vésperas da data da correição, de forma a evitar a fluência de prazo durante os trabalhos correccionais.

5.3 - Envio da lista de documentos solicitados pela Corregedoria Regional, via e-mail institucional de cada unidade judiciária, 07 (sete) dias úteis antes do início das atividades correccionais, impreterivelmente, providência que se aplica a todas as unidades judiciárias (aras federais e juizados especiais federais).

5.4 - Contagem física de autos, a ser realizada pelos servidores das varas nos 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores ao envio da lista de documentos constantes do item 5.3, com a utilização de rotina do sistema oficial de movimentação processual da Justiça Federal de Primeiro Grau (MV-IG).

5.4.1 – O Diretor de Secretaria encaminhará os relatórios gerados pelo sistema, acompanhados de certidão sobre a inexistência de autos desaparecidos ou extraviados, via e-mail institucional da Corregedoria Regional, 1 (um) dia útil antes do início das atividades correccionais.

6 – Determinar a inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nos termos da Seção IV do Capítulo IV (do Procedimento Correccional) do Título I do Provimento CORE 01/2020, que compreenderá as seguintes providências:

6.1 - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo.

6.2 - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

6.2.1 - Núcleo ou Seção de Apoio Regional;

6.2.2 – Depósito Judicial;

6.2.3 - Arquivo;

6.2.4 - Almoxarifado;

6.2.5 - Central de Mandados;

6.2.6 – Central de Penas e Medidas Alternativas;

- 6.2.7 – Central de Hastas Públicas;
- 6.2.8 - Central de Conciliação;
- 6.2.9 – Comunicações;
- 6.2.10 - Contadoria Judicial;
- 6.2.11 – Microinformática;
- 6.2.12 – Distribuição e Protocolo.

6.3 – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens.

6.4 - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

6.5 - Estabelecer, como critério objetivo para a verificação de regularidade e funcionamento dos serviços auxiliares, a elaboração prévia de relatório de atividades de todas as áreas pelo Diretor ou Supervisor do núcleo ou seção de apoio regional, nos moldes solicitados pela Corregedoria Regional, via e-mail institucional, a ser encaminhado com antecedência de 07 (sete) dias úteis do início dos trabalhos correccionais.

6.5.1 - O relatório apontará eventuais irregularidades e as providências adotadas para saná-las, as dificuldades relacionadas às atividades do setor, bem como as sugestões para o aperfeiçoamento dos serviços.

7 – Determinar que cada Subseção Judiciária correccionada disponibilize gabinete de trabalho para a Corregedora Regional e salas para a equipe de apoio, além de equipamento de informática e suporte aos trabalhos, nos termos especificados pela Corregedoria Regional via e-mail institucional ou contato telefônico, de acordo com a atividade a ser desenvolvida em cada unidade judiciária.

8 - A Corregedora Regional atenderá partes, procuradores, servidores e demais pessoas que se mostrarem interessados em colaborar com os trabalhos, apresentar sugestões, formular reclamações ou fazer observações, para a regularidade e o aprimoramento do serviço, nas unidades judiciárias e administrativas.

9 – Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria:

9.1 – às secretarias e aos setores administrativos das unidades judiciárias para que deem cumprimento aos itens 5 e 6.5 *supra*, respectivamente;

9.2 – às seguintes entidades, via mensagem eletrônica, com solicitação de indicação, a seu critério, de representante para acompanhar os trabalhos:

- 9.2.1 – Procuradoria-Regional da República da 3ª Região;
- 9.2.2 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seções dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;
- 9.2.3 – Procuradoria-Regional da União da 3ª Região;
- 9.2.4 - Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região;
- 9.2.5 – Procuradoria-Regional Federal da 3ª Região;
- 9.2.6 - Defensoria Pública da União nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

9.3 – aos seguintes órgãos, por intermédio de mensagem eletrônica, para conhecimento:

- 9.3.1 – Corregedoria Geral da Justiça Federal- CJP;
- 9.3.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
- 9.3.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- 9.3.4 - Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Corregedor Regional**, em 12/03/2020, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5602229/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016744-82.2015.4.03.8000

Documento nº 5602229

Conforme documento 5601971, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME VAZ DE OLIVEIRA RESS TOM, nos dias 12/03/2020 e 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5602254/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021183-97.2019.4.03.8000

Documento nº 5602254

Conforme documento 5601369, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAELARRUTI ARAGAO VIEIRA, nos dias 12/03/2020 e 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5597564/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004976-62.2015.4.03.8000

Documento nº 5597564

Conforme documento 5597558, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZA COELHO BRANDAO, no período de 02/03/2020 a 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5600146/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024765-47.2015.4.03.8000

Documento nº 5600146

Conforme documento 5600137, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO GIRIO MACHADO, no dia 09/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5599999/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 5599999

Conforme documento 5599993, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCCAS JUNIOR, no período de 11/03/2020 a 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5599929/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005786-03.2016.4.03.8000

Documento nº 5599929

Conforme documento 5597077, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHANTALARAUJO CUOCO, no período de 09/03/2020 a 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5599831/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007394-36.2016.4.03.8000

Documento nº 5599831

Conforme documento 5599818, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KELLI LUISA COLABUONO MASUTTI, no período de 12/03/2020 a 09/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5596735/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007709-25.2020.4.03.8000
Documento nº 5596735

Conforme documento 5596732, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WAGNER CRISTAL, no dia 10/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5598324/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024741-53.2014.4.03.8000
Documento nº 5598324

Conforme documento 5598319, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SAUL CHAGAS SCHEAD DOS SANTOS, no dia 10/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5597106/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000
Documento nº 5597106

Conforme documento 5597101, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, no período de 11/03/2020 a 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5552444/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011323-77.2016.4.03.8000
Documento nº 5552444

Conforme documento 5552440, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO ALFEU DE MARCO, no período de 21/02/2020 a 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5598180/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000
Documento nº 5598180

Conforme documento 5598172, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 10/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5598306/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017691-39.2015.4.03.8000
Documento nº 5598306

Conforme documento 5598302, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA MARIA DE SOUSA SPINOLA, nos dias 09/03/2020 e 10/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5596623/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019123-88.2018.4.03.8000

Documento nº 5596623

Conforme documento 5596621, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN YUMI GOYA, nos dias 09/03/2020 e 10/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5596618/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 5596618

Conforme documento 5596617, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, no período de 10/03/2020 a 12/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5598281/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013389-64.2015.4.03.8000

Documento nº 5598281

Conforme documento 5598270, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA HUNGARO, no período de 10/03/2020 a 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5596607/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014612-81.2017.4.03.8000

Documento nº 5596607

Conforme documento 5596603, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL PADIAL COSTA, no período de 10/03/2020 a 24/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5598511/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008446-04.2015.4.03.8000

Documento nº 5598511

Conforme documento 5598505, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARGEMIRO DE SOUZA NETO, no período de 26/02/2020 a 16/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5598546/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005648-70.2015.4.03.8000

Documento nº 5598546

Conforme documento 5598442, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA DE AZEVEDO PERLI DIAGO, no dia 11/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4226, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006854-46.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **PATRICIA BRAZ GUIMARAES**, RF 3365, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Editoração, Divulgação e Publicação da Divisão de Editoração e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 12/03/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

DESPACHO Nº 5600413/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0047572-22.2019.4.03.8000

Documento nº 5600413

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor GLAUCO CANZIAN, R.F. nº 3225.

Tendo em vista a informação 5599356, da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I - Tomo semefeito o despacho 5483722, de averbação de tempo de serviço;

II - **Ratifico** o despacho proferido a fls. 06 do Processo nº 07460/2007-SEHU, referente à averbação de tempo de serviço prestado em empresas privadas do interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/03/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5603451/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000

Documento nº 5603451

Conforme documento 5603438, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 16/02/2020 a 12/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5602211/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 5602211

Conforme documento 5602201, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, nos dias 12/03/2020 e 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5605440/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023355-85.2014.4.03.8000
Documento nº 5605440

Conforme documento 5605197, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA GONCALVES PERLI, no período de 13/03/2020 a 27/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5605449/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008145-81.2020.4.03.8000
Documento nº 5605449

Conforme documento 5605385, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, nos dias 13/03/2020 e 14/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5605209/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018589-52.2015.4.03.8000
Documento nº 5605209

Conforme documento 5605194, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO RAMOS DE SOUZA, no período de 13/03/2020 a 20/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5602165/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018168-62.2015.4.03.8000
Documento nº 5602165

Conforme documento 5602159, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALOIZIO QUIRINO ALVES, no período de 10/03/2020 a 06/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5603226/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009218-93.2017.4.03.8000
Documento nº 5603226

Conforme documento 5602975, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONDENIZ CANDIDO DE FREITAS, nos dias 12/03/2020 e 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5605170/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007450-35.2017.4.03.8000
Documento nº 5605170

Conforme documento 5605131, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA MOREIRA CARAM, no período de 11/03/2020 a 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5605050/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000

Documento nº 5605050

Conforme documento 5605041, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO FELICIO FERRAGONIO, no dia 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5605036/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018090-29.2019.4.03.8000

Documento nº 5605036

Conforme documento 5604902, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA BOER, nos dias 12/03/2020 a 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5604535/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031101-33.2016.4.03.8000

Documento nº 5604535

Conforme documento 5604532, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUIZA MARIA MALTA NISHIYAMA, no período de 11/03/2020 a 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5604524/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002851-24.2015.4.03.8000

Documento nº 5604524

Conforme documento 5604521, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LOURENCO DE GOUVEIA VIEIRA COELHO, nos dias 10/03/2020 e 11/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5604501/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008112-33.2016.4.03.8000

Documento nº 5604501

Conforme documento 5604489, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora WANI MERCEDES DE MORAES TEIXEIRA, no período de 11/03/2020 a 31/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5604230/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000990-03.2015.4.03.8000

Documento nº 5604230

Conforme documento 5604226, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA EMILIA MALDAUN CABRAL, nos dias 12/03/2020 e 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5603954/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007924-40.2016.4.03.8000

Documento nº 5603954

Conforme documento 5603949, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RONALDO FERREIRA, nos dias 12/03/2020 e 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5602051/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010844-21.2015.4.03.8000

Documento nº 5602051

Conforme documentos 5601966 e 5602045, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor UBIRAJARA SANTOS LEITE JUNIOR, no período de 09/03/2020 a 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5603473/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002471-93.2018.4.03.8000

Documento nº 5603473

Conforme documento 5603461, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THIAGO BARCELOS MARQUES PEREIRA, no período de 09/03/2020 a 07/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5600947/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004306-24.2015.4.03.8000

Documento nº 5600947

Conforme documento 5600946, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO DE AQUINO NETO, no dia 10/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5603428/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007854-57.2015.4.03.8000

Documento nº 5603428

Conforme documento 5603416, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO IVO CAMARAO DOS REIS, no período de 11/03/2020 a 31/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5603035/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022226-11.2015.4.03.8000

Documento nº 5603035

Conforme documento 5603027, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO CARNAVAL, no período de 11/03/2020 a 25/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5600943/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017749-71.2017.4.03.8000

Documento nº 5600943

Conforme documento 5600941, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCIANO FRANCISCO AZEVEDO VAZ, no dia 10/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5601515/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0052312-57.2018.4.03.8000

Documento nº 5601515

Conforme documento 5601503, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIANAKAGOME SUZUKI, no período de 13/03/2020 a 26/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5602876/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013416-47.2015.4.03.8000

Documento nº 5602876

Conforme documento 5602853, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA PECHOTO BORGES DE MELO, no dia 12/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5603397/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006616-03.2015.4.03.8000

Documento nº 5603397

Conforme documento 5603384, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ISABELLA DE FREITAS SANCHEZ BARBOSA, no período de 18/02/2020 a 06/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5603350/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016640-90.2015.4.03.8000
Documento nº 5603350

Conforme documento 5602073 e 5603340, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HILDADE OLIVEIRA KRENTZ, no período de 11/03/2020 a 25/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5601535/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006256-68.2015.4.03.8000
Documento nº 5601535

Conforme documento 5601528, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BORBA COELHO, no período de 06/03/2020 a 19/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5603275/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022483-70.2014.4.03.8000
Documento nº 5603275

Conforme documento 5603273, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, no período de 10/03/2020 a 08/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5600949/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006412-56.2015.4.03.8000
Documento nº 5600949

Conforme documento 5600948, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA TUDECH WIERING, no período de 12/03/2020 a 26/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/03/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA

COMUNICADO

COMUNICADO Nº 03/2020 – PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA TURMA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

COMUNICAR a todos os interessados que as Sessões Ordinárias de Julgamento designadas para os dias **17 de março de 2.020 e 31 de março de 2.020**, previstas no Cronograma das Sessões Ordinárias da Primeira Turma como sessões **PRESENCIAIS**, serão realizadas por meio **ELETRÔNICO**, em razão da Portaria Conjunta nº 1/2020, da Presidência deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito desta e. Corte.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 12 de março de 2.020.

WILSON ZAUHY
DESEMBARGADOR FEDERAL
PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA
TRF – 3ª REGIÃO

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Zauhy Filho, Desembargador Federal**, em 12/03/2020, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 5603223/2020

CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA EM 2.020 - ADITAMENTO

Recebimento dos Gabinetes (segundas-feiras)	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
27.01.2020	18.03.2020 - presencial
11.02.2020	01.04.2020 - eletrônica
27.02.2020 (quinta-feira)	15.04.2020 - eletrônica
09.03.2020	06.05.2020 - eletrônica
art. 942 do CPC	11.05.2020 (segunda-feira) - presencial
23.03.2020	20.05.2020 - presencial
06.04.2020	03.06.2020 - eletrônica
20.04.2020	17.06.2020 - presencial
11.05.2020	01.07.2020 - eletrônica
25.05.2020	22.07.2020 - presencial
22.06.2020	05.08.2020 - eletrônica
06.07.2020	19.08.2020 - presencial
27.07.2020	02.09.2020 - eletrônica
10.08.2020	23.09.2020 - presencial
24.08.2020	07.10.2020 - eletrônica
14.09.2020	21.10.2020 - presencial
28.09.2020	04.11.2020 - eletrônica
13.10.2020 (terça-feira)	18.11.2020 - presencial
26.10.2020	02.12.2020 - eletrônica
09.11.2020	16.12.2020 - presencial

OBS. 1: Feriados de 2.020 (Portaria CJF 354, de 28/08/2019).

OBS. 2: As sessões serão realizadas no Edifício Sede do Tribunal, 15º andar, Quadrante 1, em datas alternadas às sessões do Colendo Órgão Especial.

OBS. 3: As sessões eletrônicas se darão nos termos da Portaria 01/2017, da Presidência da Terceira Turma, publicada no Diário Eletrônico de 13/11/2017, Sessão Administrativa, sem prejuízo da conversão de outras sessões presenciais em eletrônicas, mediante respectivas intimações.

OBS. 4: O cronograma foi adotado para incluir a sessão extraordinária presencial de 11/05/2020, às 14:00 (quatorze) horas, para julgamento de feitos sobrestados, na forma do artigo 942/CPC; transformar a sessão ordinária de 15/04/2020 de presencial em eletrônica e incluir as sessões do segundo semestre de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedeno, Desembargador Federal**, em 12/03/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORA Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 03/2020-DF (SEI 0003229-98.2020.4.03.8001 e processo relacionado SEI 0003673-34.2020.4.03.8001), bem como os termos da decisão SUSI 5585004, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2020-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa da servidora R.P.T.P. – RF 6564, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão SUSI 5585004 do referido procedimento;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Bráulio Varalli de Andrade, Analista Judiciário – RF 7594 (7ª Vara Criminal) e, como membros, Leyla Regina Amadori, Técnica Judiciária – RF 6887 (10ª Vara Criminal) e Karina Iotti Angi Barreto, Técnica Judiciária – RF 7088 (NUAD Criminal), todos lotados na Subseção Judiciária São Paulo/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 09/03/2020, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA INSTAURADORA Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 35/2019-DF, bem como teor da decisão SUSI 5526118, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 35/2019-DF, para investigar objetiva e especificamente os fatos narrados na decisão SUSI 5526118;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Adriana Akane Rezende – RF 6669** e, como membros, **André Francisco Duarte Rodrigues – RF 3360** e **Eber Sileno Dantas Taveira – RF 8580**, todos lotados na Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 09/03/2020, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 11, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Designa Juíza Federal Coordenadora da Inovação e Juízes Coordenadores Auxiliares.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º da Portaria nº 49, de 10 de outubro de 2019, da Diretoria do Foro, que consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0068564-69.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Dra Katia Herminia Martins Lazarano Roncada como Juíza Federal Coordenadora da Inovação.

Art. 2.º Designar o Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo como Juiz Federal Coordenador Auxiliar de Comunicação Social, para auxiliar na coordenação das atividades do Núcleo de Comunicação Social - NUCS.

Art. 3.º Designar o Dr. Márcio Augusto de Melo Matos como Juiz Federal Coordenador Auxiliar do Programa e-Vara, para auxiliar na coordenação das atividades e projetos do Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo - iJuspLab relacionados aos programas de modernização da gestão e tramitação processuais na Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4.º Designar a Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni como Juíza Federal Coordenadora Auxiliar de Atividades Relacionadas aos ODS, para auxiliar na coordenação de projetos e atividades do Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo - iJuspLab relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Art. 5.º Designar o Dr. Paulo Cezar Neves Junior como Juiz Federal Coordenador Auxiliar de Inovação Aberta, para auxiliar na prospecção de oportunidades e na realização de atividades relacionadas à Política de Inovação Aberta do Programa de Gestão e Inovação da Justiça Federal de São Paulo - iNovaJusp de que tratamos arts. 61 e 62 da Portaria nº 49, de 10 de outubro de 2019.

Art. 6.º Designar o Dr. Caio Moysés de Lima como Juiz Federal Coordenador Auxiliar de Inovação Tecnológica, para auxiliar na coordenação das atividades do Núcleo de Inovação Tecnológica - NUIT, da Incubadora de Soluções Tecnológicas, da Equipe de Gestão de Dados e do Centro de Estudos e Pesquisas em Inteligência Artificial e Jurimetria Aplicadas ao Poder Judiciário, incluindo as atividades relacionadas ao Laboratório de Inteligência Artificial Aplicada da 3ª Região - LIAA-3R, criado pela Portaria Conjunta PRES/DFORSP nº 1, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 7.º Nos termos do art. 6.º, § 4.º, da Portaria nº 49, de 10 de outubro de 2019, os mandatos dos magistrados designados nos arts. 1.º a 6.º encerram-se na data de encerramento desta gestão, prevista para 1.º de março de 2022.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/03/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5600666/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015309-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5600666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5597597, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA - RF 4944, para o período de 10/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5600841/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067185-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5600841

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5598782, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TERESA CRISTINADOS SANTOS CORREA - RF 7009, para o período de 11/03/2020 a 25/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5597059/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0004830-42.2020.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (5584598), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (5597050), defiro o pedido de concessão de ajuda de custo, formulado pela servidora Ana Cristina Martins de Lima, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de fevereiro de 2020, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5509542/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 5509542

A Diretora do Núcleo de Administração Funcional torna públicos os afastamentos decorrentes de compensação de serviços eleitorais cadastrados no mês de janeiro de 2020 como segue:

RF	NOME	INÍCIO	FIM	TOTAL
3071	ADRIANA TONIATTI YAGI	13/11/2019	13/11/2019	1
3071	ADRIANA TONIATTI YAGI	14/10/2019	14/10/2019	1
6904	ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ	07/02/2020	07/02/2020	1
7093	ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA	20/01/2020	20/01/2020	1
7093	ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA	17/01/2020	17/01/2020	1
7093	ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA	16/01/2020	16/01/2020	1
7093	ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA	15/01/2020	15/01/2020	1
7093	ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA	14/01/2020	14/01/2020	1
7093	ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA	13/01/2020	13/01/2020	1
7093	ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA	10/01/2020	10/01/2020	1
7093	ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA	09/01/2020	09/01/2020	1
7093	ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA	08/01/2020	08/01/2020	1
7093	ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA	07/01/2020	07/01/2020	1
1374	ANA MARIA NUNES DE ARAUJO MANAI	17/01/2020	17/01/2020	1
6673	ANDRESSA RESENDE COSTA	31/01/2020	31/01/2020	1
2561	APARECIDA DE FATIMA GONCALVES PARREIRA	29/01/2020	29/01/2020	1
5925	APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA	17/01/2020	17/01/2020	1
4378	CLAUDIA MITSU OGUIDO	10/01/2020	10/01/2020	1
7102	CLAUDIO GALVAO CHAGAS	24/01/2020	24/01/2020	1
7823	DANIEL RIBEIRO SOUTO	24/01/2020	24/01/2020	1
7823	DANIEL RIBEIRO SOUTO	23/01/2020	23/01/2020	1
8064	DANIEL ROCHA FILHO	17/01/2020	17/01/2020	1
5484	EDOWALDO TOMO FUMI ENDO	04/02/2020	04/02/2020	1
5424	EDUARDO FLUMIGNAN LOPES	23/03/2020	23/03/2020	1
5424	EDUARDO FLUMIGNAN LOPES	20/03/2020	20/03/2020	1
5424	EDUARDO FLUMIGNAN LOPES	19/03/2020	19/03/2020	1
7215	ERIKA MOLINA SILVA	21/01/2020	21/01/2020	1

6934	GABRIELA DE MORAES LETICIO	31/01/2020	31/01/2020	1
7329	GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE	03/12/2019	03/12/2019	1
4087	GRAZIA ANNA TERESA D ORIA	24/01/2020	24/01/2020	1
4087	GRAZIA ANNA TERESA D ORIA	23/01/2020	23/01/2020	1
4087	GRAZIA ANNA TERESA D ORIA	22/01/2020	22/01/2020	1
7090	HELEN DE CARVALHO ARTONI	22/04/2020	22/04/2020	1
8116	HENRIQUE TAVARES MARTINS	31/03/2020	31/03/2020	1
8116	HENRIQUE TAVARES MARTINS	30/03/2020	30/03/2020	1
3675	HERIKA BORGES PADUA	29/01/2020	29/01/2020	1
3675	HERIKA BORGES PADUA	28/01/2020	28/01/2020	1
3675	HERIKA BORGES PADUA	27/01/2020	27/01/2020	1
3675	HERIKA BORGES PADUA	14/01/2020	14/01/2020	1
7631	INGRID RAMIRES CAVINI	06/12/2019	06/12/2019	1
7616	ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO	30/10/2019	30/10/2019	1
7616	ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO	11/10/2019	11/10/2019	1
7616	ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO	01/10/2019	01/10/2019	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	20/01/2020	20/01/2020	1
6764	JOACI MENDES DA SILVA	28/02/2020	28/02/2020	1
6764	JOACI MENDES DA SILVA	27/02/2020	27/02/2020	1
4779	JOELTON MARTINS DE GODOY	07/10/2019	07/10/2019	1
8371	JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS	31/01/2020	31/01/2020	1
8371	JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS	30/01/2020	30/01/2020	1
8371	JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS	29/01/2020	29/01/2020	1
8371	JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS	28/01/2020	28/01/2020	1
8371	JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS	27/01/2020	27/01/2020	1
8168	JOSE CLAUDIO CURIONI JUNIOR	21/01/2020	21/01/2020	1
8168	JOSE CLAUDIO CURIONI JUNIOR	20/01/2020	20/01/2020	1
7039	JOSE ITAMAR DA CUNHA FERREIRA	17/01/2020	17/01/2020	1
7039	JOSE ITAMAR DA CUNHA FERREIRA	16/01/2020	16/01/2020	1
6249	JOSE LUIZ PETRECHE JUNIOR	22/11/2019	22/11/2019	1
1236	JOSELITA VIEIRA DE SOUZA	31/01/2020	31/01/2020	1
6132	JULIANA DO NASCIMENTO ZANELLA	19/12/2019	19/12/2019	1
6132	JULIANA DO NASCIMENTO ZANELLA	18/12/2019	18/12/2019	1
6132	JULIANA DO NASCIMENTO ZANELLA	17/12/2019	17/12/2019	1

6132	JULIANA DO NASCIMENTO ZANELLA	16/12/2019	16/12/2019	1
6132	JULIANA DO NASCIMENTO ZANELLA	25/11/2019	25/11/2019	1
6875	JULIANA MICALLI ALVES DA SILVA	16/01/2020	16/01/2020	1
7870	LAODICEIA ARAGÃO BERTELLI	07/01/2020	07/01/2020	1
2646	LILIA DE OLIVEIRA DAVID TEIXEIRA	30/10/2019	30/10/2019	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	14/11/2019	14/11/2019	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	13/11/2019	13/11/2019	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	12/11/2019	12/11/2019	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	11/11/2019	11/11/2019	1
5699	LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	31/01/2020	31/01/2020	1
5699	LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	30/01/2020	30/01/2020	1
5699	LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	29/01/2020	29/01/2020	1
5699	LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	28/01/2020	28/01/2020	1
5699	LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	27/01/2020	27/01/2020	1
8334	LUCIANA FRANCISCA COELHO	17/01/2020	17/01/2020	1
8300	LUCIANA LORENZET	22/01/2020	22/01/2020	1
5972	LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO	17/01/2020	17/01/2020	1
5972	LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO	09/12/2019	09/12/2019	1
2764	LUIZ CARLOS CURTI	23/01/2020	23/01/2020	1
7008	LUIZ REINALDO SEPAROVIC	13/02/2020	13/02/2020	1
3903	MARCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES	03/02/2020	03/02/2020	1
3889	MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/01/2020	17/01/2020	1
5326	MARIA CLARA MARTINS MIMURA BENFATTI	18/11/2019	18/11/2019	1
3450	MARIA DORACELMA CARVALHO SILVA	11/10/2019	11/10/2019	1
8522	MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN	29/07/2019	29/07/2019	1
4599	MAURO MARCOS RIBEIRO	17/01/2020	17/01/2020	1
4599	MAURO MARCOS RIBEIRO	16/01/2020	16/01/2020	1
5243	NORMA RODRIGUES BASSO	10/01/2020	10/01/2020	1
3864	PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA	01/08/2019	01/08/2019	1
6798	PATRICIA PEREIRA ROSA	13/12/2019	13/12/2019	1
5798	PAULO DIONIZIO SILVA	31/01/2020	31/01/2020	1

8186	RAIANA KATIA DA CONCEICAO E SILVA NAKAO	21/01/2020	21/01/2020	1
8186	RAIANA KATIA DA CONCEICAO E SILVA NAKAO	20/01/2020	20/01/2020	1
7369	RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA	27/01/2020	27/01/2020	1
7369	RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA	24/01/2020	24/01/2020	1
3796	RENATA SILVEIRA SHIMMOTO	28/01/2020	28/01/2020	1
6994	RODRIGO DA COSTA ALMEIDA	19/12/2019	19/12/2019	1
6994	RODRIGO DA COSTA ALMEIDA	18/12/2019	18/12/2019	1
4879	ROGERIO COSTA FERREIRA	04/10/2019	04/10/2019	1
4736	RONALDO GONCALVES DA SILVA	24/01/2020	24/01/2020	1
4736	RONALDO GONCALVES DA SILVA	23/01/2020	23/01/2020	1
4824	ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA	08/01/2020	08/01/2020	1
7995	SAMUEL BUENO DA SILVA	14/01/2020	14/01/2020	1
5159	SERGIO AUGUSTO MEDICI	10/01/2020	10/01/2020	1
5159	SERGIO AUGUSTO MEDICI	09/01/2020	09/01/2020	1
5159	SERGIO AUGUSTO MEDICI	08/01/2020	08/01/2020	1
4368	SIMONE MURAKAMI DO NASCIMENTO	06/12/2019	06/12/2019	1
4368	SIMONE MURAKAMI DO NASCIMENTO	05/12/2019	05/12/2019	1
4368	SIMONE MURAKAMI DO NASCIMENTO	04/12/2019	04/12/2019	1
4368	SIMONE MURAKAMI DO NASCIMENTO	03/12/2019	03/12/2019	1
4368	SIMONE MURAKAMI DO NASCIMENTO	28/10/2019	28/10/2019	1
4909	SIMONE PERALTA DEMORI	30/10/2019	30/10/2019	1
4909	SIMONE PERALTA DEMORI	29/10/2019	29/10/2019	1
4909	SIMONE PERALTA DEMORI	28/10/2019	28/10/2019	1
2630	SUZANA MATSUMOTO	14/01/2020	14/01/2020	1
5294	SUZELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	05/02/2020	05/02/2020	1
5294	SUZELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	04/02/2020	04/02/2020	1
5294	SUZELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	03/02/2020	03/02/2020	1
5294	SUZELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	31/01/2020	31/01/2020	1
1422	UMBELINA MARIA FERREIRA	17/01/2020	17/01/2020	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 12/03/2020, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5604991/2020 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 16/03/2020 19/46

Trata-se de pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da família formulado pelo servidor MARCIO NEVES GAGO RODRIGUES - RF 7462 para o período de 13/02/2020.

Em análise preliminar do atestado médico encaminhado, foi constatado que o referido documento não continha o CID ou fundamentação diagnóstica do paciente, razão pela qual foi oportunizado ao servidor que encaminhasse documentação complementar ou optasse por dar andamento à licença com o atestado sem CID.

Verifico que, pelo e-mail resposta do servidor no Documento nº 5577315, não foi encaminhada documentação complementar para análise do pedido, bem como o servidor entende que o atestado, da forma como apresentado, "exibe todos os elementos logicamente necessários ao intento, ao menos à primeira vista."

Em que pese as alegações do servidor, verifico que não foram comprovadas as exigências contidas no Art. 83, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112/90 para concessão da Licença requerida.

"Art. 83. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.

§ 1º. A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do disposto no inciso II do art. 44."

Ante o exposto, e considerando os termos do Relatório nº 5561475, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 13/02/2020 ao servidor MARCIO NEVES GAGO RODRIGUES - RF 7462, tendo em vista que não foram cumpridas as exigências estabelecidas para concessão da licença requerida.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 13/03/2020, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUJP/SUIG Nº 328, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005393-36.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO, RF 6049, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da Diretoria da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/03/2020, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUJP/SUIG Nº 325, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002631-47.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ANTONIO DE PÁDUA RIBEIRO, RF 6782, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 8ª Vara Federal Criminal;

II - DESIGNAR o servidor DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE, RF 7807, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 8ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/03/2020, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUJP/SUIG Nº 319, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005233-11.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MÁRCIA CHEVARRIA FALCÃO, RF 6453, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 11ª Turma Recursal, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 11ª Turma Recursal Cível, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora LUCIANA PUERTAS BELTRAME, RF 5788, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 11ª Turma Recursal Cível, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 11ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2020, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 318, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005355-24.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal de Bauru;

II - DISPENSAR a servidora SUZANA MATSUMOTO, RF 2630, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Federal de Bauru.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2020, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 321, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0033223-11.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROGÉRIO CESTARI, RF 4426, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestação de serviços no Juizado Especial Federal de Bauru, pelo período de 06 meses, ficando mantida a sua lotação na Diretoria da referida Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2020, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 320, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005403-80.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MARCO AURÉLIO MOURA DOS SANTOS, RF 4498, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

II - DISPENSAR o servidor BRUNO NOGUEIRA GADIOLI, RF 8091, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

III - DISPENSAR a servidora CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

IV - DISPENSAR o servidor FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, RF 7448, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

V - DESIGNAR o servidor ALEXSANDRE FONSECA DARINI, RF 5855, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09V N° 8, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juíza Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº Portaria SP-CI-09V N° 25, de 16 de setembro de 2019, para **tomar sem efeito** a designação de MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 7279 para substituí-la no dia **04/04/19**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 12/03/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14V N° 10, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA, RF 8312 (exercício 2019), anteriormente marcadas para os períodos de 16/03/2020 a 04/04/2020 (1ª parcela – 20 dias) e 10/11/2020 a 19/11/2020 (2ª parcela – 10 dias), para os períodos de **15/06/2020 a 03/07/2020** (1ª parcela – 19 dias), e **09/11/2020 a 19/11/2020** (2ª parcela – 11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 11/03/2020, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-COORD N° 10, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o especial empenho demonstrado pelos funcionários das empresas terceirizadas durante o período de sua gestão como Juiz Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais,

Considerando a importância do reconhecimento, como forma de orientar e motivar os profissionais para um avanço contínuo,

RESOLVE:

1 - ELOGIAR oficial e formalmente todos os funcionários terceirizados, por intermédio de seus encarregados e líderes, a saber:

Bruno Jean Alves (Manutenção) - Encarregado

Diego Meireles Macedo (Suporte Operacional) - Serviços Gerais Líder

Vilma Maria da Silva dos Reis (Limpeza) - Auxiliar de limpeza Líder

Fabiana Aparecida da Silva (Segurança) - Líder

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 04/03/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-COORD N° 12, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o especial empenho demonstrado pelos servidores do Administrativo do Fórum das Execuções Fiscais, ao longo de todo o período em que esteve à frente da Coordenadoria do Fórum das Execuções Fiscais,

Considerando a importância do reconhecimento, como forma de orientar e motivar os servidores para um avanço contínuo,

RESOLVE:

1 - ELOGIAR oficial e formalmente todos os servidores, por intermédio de seus supervisores, a saber:

Zila da Costa RF 3716 Técnico Judiciário

Marisa de Fátima Batistutti RF 1261 Técnico Judiciário

Jesemiel Joaquim de Andrade	RF	521	Técnico Judiciário
Delfo Junior Menezes Nascimento	RF	872	Técnico Judiciário
Wilson Marcelino Pereira	RF	1086	Técnico Judiciário
Alessandro Luís de Souza e Silva	RF	1677	Técnico Judiciário
Tatiana Rodrigues Madsen Canova	RF	5779	Técnico Judiciário

2- DETERMINAR a expedição de Ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, para dele solicitar as providências necessárias à inscrição em prontuários e outros registros funcionais dos servidores mencionados nesta Portaria de elogio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 04/03/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-07V N° 8, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de compensação de horas extraordinárias computadas em banco de horas e substituição de função comissionada (FC05).

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização de horas extraordinárias computadas em banco de horas pela servidora **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC05),

CONSIDERANDO a suficiência de crédito de horas a compensar, o requerimento formulado e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação para a referida servidora no dia **16 de março de 2020**.

DESIGNAR para substituição da servidora na data mencionada (16.03.2020), a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF e à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA N° PORTARIAN.I 005/2020

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a licença-gala e o período de férias gozados pela servidora **VANESSA DOS SANTOS DORNELES**, RF 8120, ocupante da Função FC-05 (Supervisora de Processamento das Execuções Fiscais do INSS), nos períodos 14/02/2020 à 21/02/2020 e 26/02/2020 à 04/03/2020, respectivamente,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **SUZANAYOKO NEUPPMANN TAKATA**, RF 8466, para substituí-la nos referidos períodos;

CONSIDERANDO AINDA, a licença para tratamento familiar da servidora **BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO**, RF 6775, ocupante da Função FC-05 (Oficial de Gabinete), nos períodos 14/01 a 12/02/2020 e 14/02/2020,

RESOLVE:

INDICAR os servidores abaixo elencados para substituí-la :

de 15/01/2020 a 24/01/2020 : **MARCOS BONAVOLONTÁ**, RF 5710

de 25/01/2020 a 12/02/2020 e 14/02/2020 : **HIGOR FARRECA DE ARAÚJO** - RF 8184

CONSIDERANDO TAMBÉM, a licença para tratamento de saúde do servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, RF 3033, ocupante da Função FC-05 (Supervisor de Processamento das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional), nos períodos de "22/01/2020 a 20/02/2020" e "21/02/2020 a 01/03/2020" e "02/03/2020 a 06/03/2020".

RESOLVE:

INDICAR os servidores abaixo elencados para substituí-lo:

de 22/01 a 13/02/2020 a servidora **SUZANAYOKO NEUPPMANN TAKATA**, RF 8466

de 14/02 a 06/03/2020 a servidora **REGINA MIDORI TOCUYOSI**, RF 7259

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11V N° 7, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir de 24 de março de 2020, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor Alexandre Pereira, Diretor de Secretaria, RF 6590 aprovadas para o período 16 a 25/3/2020, ficando o saldo remanescente para fruição no período de 06 a 07 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 12/03/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-11V N° 6, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

APROVAR as férias, referente ao remanescente de 2019, do servidor Alexandre Pereira, Diretor de Secretaria, RF 6590 para o período 16 a 25/3/2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 12/03/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-JEF-01VG N° 10, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor Bruno Valentim Barbosa, na qualidade de Juiz Presidente do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP,

Considerando os termos da PORTARIA CONJUNTA N° 1/2020 - PRESI/GABPRES, em que O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e a CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, decidiram pela adoção de inúmeras medidas para buscar conter o avanço do COVID-19 (coronavírus) no âmbito da primeira e segunda instâncias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam suspensas as perícias médicas judiciais de responsabilidade deste Juízo (i. e., nas dependências do Fórum) entre os dias 12.03.2020 e 25.03.2020.

Par. 1º. A redesignação será feita em momento oportuno.

Par. 2º. Deverá a d. Secretaria tomar, imediatamente, as providências necessárias para comunicar, o quanto antes, médicos, partes e advogados, com lançamento dos respectivos termos nos processos, independentemente de despacho judicial.

Art. 2º. Solicite-se junto à d. Supervisão de Informática local, **com urgência:**

- a. a adoção das providências necessárias para cumprimento do art. 1º, alínea "T", da Portaria supramencionada;
- b. informar a viabilidade, bem como os procedimentos necessários, para cumprimento do art. 1º, alínea "e", da Portaria supramencionada.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de hoje.

Dê-se ciência a todos os Servidores e Estagiários deste Juizado.

Comunique-se AGU, CEF e OAB, com cópia da presente e, em especial, da Portaria superior supramencionada.

PORTARIAARAC-JEF-01VG N° 11, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

COVID-19. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS.

O Doutor Bruno Valentim Barbosa, na qualidade de Juiz Presidente do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP,

CONSIDERANDO que o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL cancelou a próxima sessão do Colegiado, marcada para a próxima segunda-feira (16/03);

CONSIDERANDO que, nos termos da PORTARIA CONJUNTA N° 1/2020 - PRESI/GABPRES, O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e a EXMA. CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, decidiram pela adoção de inúmeras medidas para buscar conter o avanço do COVID-19 (coronavírus) no âmbito da primeira e segunda instâncias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a exemplo de:

- Determinar aos magistrados e servidores que tenham retornado de regiões consideradas endêmicas, como também àqueles que tiveram contato habitual com viajantes dessas regiões, o afastamento dos locais de trabalho pelo período de 14 dias, a partir da data de retorno ao Brasil ou do contato informado;
- Recomendar aos Presidentes de Turmas e à Vice-Presidência deste Tribunal, bem como aos Presidentes das Turmas Recursais a conversão das sessões presenciais em virtuais, consoante o prazo que entenderem razoável;
- Facultar aos magistrados a realização de audiências, inclusive de custódia de presos, por videoconferência, se entenderem razoável, bem como a limitação da presença às pessoas indispensáveis aos atos processuais;
- Recomendar aos advogados públicos e privados, bem como aos representantes do Ministério Público Federal e ao público em geral que se limitem a comparecer pessoalmente às unidades do Tribunal ou da Justiça Federal quando estritamente necessário, de modo a reduzir o risco de contaminação e transmissão do vírus;
- Recomendar ao Coordenador do Gabinete da Conciliação a suspensão das audiências de conciliação, pelo prazo de 14 (quatorze) dias;
- Recomendar ao Diretor da Escola de Magistrados da 3ª Região e aos Diretores das Escolas de Servidores a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, pelo prazo de 14 (quatorze) dias;
- Suspender a realização de perícias médicas judiciais, pelo prazo de 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO que a audiências no Juizado Especial, em sua ampla maioria, tratam sobre reconhecimento de tempo rural ou de união estável, com partes e testemunhas idosas, pessoas infelizmente mais sujeitas a efeitos nocivos à saúde em caso de contaminação pelo COVID-19;

CONSIDERANDO não ser possível esperar que partes e testemunhas, muitas vezes pessoas simples do meio rural, tenham os equipamentos necessários e o conhecimento técnico suficiente para participarem de audiências judiciais por videoconferência de suas casas, pelo que certamente se deslocariam ao Poder Judiciário, gerando a aglomeração natural em dias de audiência do Juizado, o que as instâncias superiores desejam evitar;

CONSIDERANDO que comumente existem processos judiciais em que se discute benefício por incapacidade de trabalhador rural, bem como testemunhas de outros processos que são partes em feitos dessa natureza, fazendo-se, a meu ver, necessário que não somente as perícias, mas também as audiências envolvendo pessoas em tais condições sejam suspensas, o que não é possível saber de antemão, pois nos termos da Lei, as testemunhas no Juizado comparecem independentemente de intimação, sendo muito comum substituições de última hora;

CONSIDERANDO não ser possível saber quais pessoas dentre partes, testemunhas e advogados retornaram do exterior recentemente ou já apresentam sintomas do COVID-19, a fim de impedir sua prévia presença no Fórum para as audiências;

CONSIDERANDO que a sociedade espera do magistrado zelo não só com a saúde de todos os servidores, estagiários e terceirizados, mas também dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de um tratamento uniforme entre as diversas instâncias do Judiciário a respeito da questão, em prol da previsibilidade e segurança jurídica, restando bastante claro que sessões presenciais serão evitadas nos próximos dias pelas instâncias superiores;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam suspensas as AUDIÊNCIAS de responsabilidade deste Juízo entre os dias 12.03.2020 e 25.03.2020.

Par. único. A redesignação fica desde logo para o dia 27.03.2020, sem prejuízo de futuro reagendamento se necessário, conforme individualização e horários abaixo:

17/03/2020	13:30	5000272-32.2019.4.03.6107	CIJ	PMORT	SEM COMPLEMENTO	MARIA LIGIA DE OLIVEIRA	S	PP MORTE - UNIAO ESTAVEL -
PARA 27.03.2020, 10:30								
17/03/2020	13:45	0002608-04.2019.4.03.6331	CIJ	PMORT	SEM COMPLEMENTO	ADRIANA MARTINELLI VITRO SEIXAS	S	PENSAO_FALECIDO
PARA 27.03.2020, 11:00								
17/03/2020	14:00	0002086-74.2019.4.03.6331	CIJ	APIDA	RURAL	SONIA APARECIDA LAUREANO PINTO	S	API - RURAL
PARA 27.03.2020, 11:30								
17/03/2020	14:15	0001568-84.2019.4.03.6331	CIJ	APIDA	RURAL	LOURDES DE FATIMA RECHE	S	API - RURAL
PARA 27.03.2020, 12:00								
17/03/2020	14:30	0002139-55.2019.4.03.6331	CIJ	APIDA	RURAL	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	S	
APTC_RURAL_DESIGNA_AUDIENCIA								
PARA 27.03.2020, 14:30								
24/03/2020	13:30	0000935-73.2019.4.03.6331	CIJ	PMORT	SEM COMPLEMENTO	SONIA REGINADOS SANTOS	S	PP MORTE - TEM CURADOR
ESPECIAL								
PARA 27.03.2020, 15:00								
24/03/2020	13:45	0002096-21.2019.4.03.6331	CIJ	APIDA	URBANA	IRANILDE RODRIGUES	S	API - URBANO
PARA 27.03.2020, 15:30								
24/03/2020	14:00	0002191-51.2019.4.03.6331	CIJ	APIDA	RURAL	JOAO CARLOS BARBOSA DE MOURA	S	API_RURAL
PARA 27.03.2020, 16:00								

24/03/2020 14:15 0001875-38.2019.4.03.6331 CIJ PMORT SEM COMPLEMENTO JAQUELINE APARECIDA PEGORARO S PP MORTE - IRMADA FALECIDA

PARA 27.03.2020, 16:30

24/03/2020 14:30 0002092-81.2019.4.03.6331 CIJ APTS AVER. DE TEMPO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA S APTC_RURAL

PARA 27.03.2020, 17:00

Art. 2º. Deverá a d. Secretária tomar, imediatamente, as providências necessárias para comunicar, o quanto antes, partes e advogados, com lançamento dos respectivos atos ordinatórios nos processos com vistas à pronta publicação pela imprensa oficial, independentemente de despacho.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de hoje.

Dê-se ciência a todos os Servidores e Estagiários deste Juizado.

Comunique-se Corregedoria-Regional, AGU, CEF e OAB, com cópia da presente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 13/03/2020, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-NUAR Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental em Araçatuba

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2010-GSAD, de 12 de abril de 2010, que constituiu a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos nesta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1 (3696951), de 08 de maio de 2018, para excluir os servidores Ivan Francisco Soares - RF 1854, Andréia Fioroto - RF 433 e Petronilha Aparecida Cunha Cotrim - RF 6023 e incluir as servidoras Sumaya Yassin - RF 2516 e Cibele Sampaio de Souza Doná - RF 1870.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 19, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Altera a composição da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis.

O Doutor LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM.º Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 19/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUID (SEI 5365411), disponibilizado no Diário Eletrônico (Matérias Administrativas) nº 235, disponibilizada em 17/12/2019;

CONSIDERANDO a divisão de tarefas acordadas entre os magistrados desta Subseção de Araçatuba, bem como o teor do § 4º do artigo 8º da Ordem de Serviço supramencionada, que faculta a renovação anual da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis, que passa a ter a seguinte constituição:

I - Juiz Federal Presidente da Comissão:

Dr. Bruno Valentim Barbosa

II - Juizes Federais consultores:

Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

III - Servidores Membros da Comissão:

Ivan Francisco Soares – RF 1854

Fernando Cezar Silva – RF 1577

Andréia Fioroto - RF 4333

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nºs 06/2005, de 29 de março de 2005, 12/2007, de 07 de maio de 2007 e 40/2016, de 18 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-DSUJ N° 20, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala dos magistrados e das unidades judiciárias plantonistas para o período de 16 a 23 de março de 2020, conforme segue:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
de 16/03/2020 a 23/03/2020	1ª	1ª	Dr. Luiz Augusto Jamassaki Fiorentini

§ 1º O plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia.

§ 2º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas de plantão no período acima:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
1ª Vara Federal Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534, Vila Estádio, CEP 16020-050, telefone (18) 3117-0165, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (18) 3117-0155;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que o atendimento no plantão judicial de que trata esta portaria será realizado pelas unidades judiciárias plantonistas de forma presencial, das 9h às 12h, nos Fóruns Federais de Araçatuba e Andradina, nos dias em que não houver expediente forense, e em regime de sobreaviso, fora desse horário, não abrangendo os horários em que há expediente forense regular.

Art. 5º As Varas plantonistas deverão indicar, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h em relação ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

Art. 6º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Jamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-NUAR N° 3, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MM. Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO Portaria Conjunta nº 01/2020 do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º PROIBIR, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, nas audiências das Varas Federais de Araraquara e no Juizado Especial Federal de Araraquara, a presença de estagiários, limitando-se somente às partes acompanhadas de seus advogados.

Art. 2º DIVULGAR, na página da Justiça Federal de Araraquara, o impedimento temporário, bem como informar às faculdades de Direito da cidade.

Art. 3º ENCAMINHAR também a OAB local para ciência dos advogados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 12 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 895994664747464931

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 5, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora MARTA SCARELLI, Analista Judiciário, RF. 2092, titular da função gratificada de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), esteve em licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 10 e 11/03/2020;

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF. 5973, para substituí-la no respectivo período.

Bauru, 12 de março de 2020.

Marcelo Freiberger Zandavali
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU
1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Os juízes federais desta 31ª Subseção Judiciária de Botucatu, **Dr. MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, Juiz titular da 1ª Vara Federal e diretor da Subseção, e o **Dr. RONALD GUIDO JUNIOR**, juiz titular do Juizado Especial Federal e vice diretor da Subseção, considerando os termos da **PORTARIA CONJUNTA 01/2020 PRESI/GABPRES**,

Resolvem:

Art. 1º: Salvo as de Conciliação, ficam mantidas as audiências já designadas, dando-se preferência a realização das mesmas via vídeo-conferência, preferencialmente, sempre que possível.

Art. 2º: Ficam mantidos os trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal, a se realizar no período de 23/3/2020 a 27/3/2020, dispensando-se, entretanto, a presença das partes e dos servidores, salvo nos dias em que requisitados pelo magistrado ou pelo diretor de secretaria, bem como a realização das audiências de abertura e de encerramento.

Art. 3º: Os servidores da secretaria judicial e do NUAR adotarão regime de teletrabalho, mantido um mínimo presencial, em esquema de rotação, a critério dos senhores diretores de secretaria e do NUAR.

Art. 4º: Os oficiais de justiça, durante o período para o qual vigorar a portaria conjunta nº 01/2020, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal, cumprirão apenas os mandados de urgência, consoante Prov. CORE nº 01/2020, a critério do senhor coordenador da SUMA, *ad referendum* do magistrado corregedor.

Art. 5º: Ficam todos os servidores, nesse período, dispensados da anotação do ponto eletrônico, excepcionalmente, devendo ser adotado o ponto físico para controle das horas trabalhadas, sem prejuízo do ordenamento específico quanto ao teletrabalho.

Art. 6º: Fica dispensada a presença dos estagiários que atuam nesta Subseção.

Art. 7º: Ficam suspensas, durante o período para o qual vigorar a portaria conjunta nº 01/2020, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal, as audiências de conciliação, nos termos do art. 1º, "g" do referido normativo.

Art. 8º: Limitar o atendimento ao público aos casos estritamente necessários, assim entendidos os que envolvam urgência ou perecimento de direito.

Art. 9º: Esta Portaria entra em vigor em 12 de março de 2020.

Encaminhe-se a UGEP, nos termos do art. 1º, parágrafo 2º da PORTARIA CONJUNTA 01/2020 PRESI/GABPRES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 5606139/2020

Em razão de a situação atual se impor para conter aglomerações e de se evitar lugares fechados, a orientação que esta Cecon de Bragança recebeu é de redesignar as audiências agendadas para os dias 17, 18 e 19 de março para uma data a ser estudada pela CECON em consonância com as determinações do Gabinete da Conciliação, assim sendo FICAM ADIADAS AS AUDIÊNCIAS ABAIXO ELENCADAS PARA DATA QUE AINDA SERÁ DIVULGADA.

AUDIÊNCIAS ADIADAS

Processo	Nome da Parte	advogado autor	advogado CEF

'50004661820184036123	EBCONS SERVICOS DE TELECOMUNICACAO	JOICE CORREA SCARELLI OAB/SP 121.709	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
'50014327820184036123	MARIVANI APARECIDA CARDOSO SIQUEIRA	ROSINEIDE SERAGGIOTO BORIM SANCHEZ OAB/SP 372.444	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
'00026059620164036123	MICHELE CRISTINA DAVID PEREIRA	FABIO FULVIO HERDADE MAGRINI LISA - SP364087	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
'00024737820124036123	PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA	FRANCISCO ARISTEU POSCAI - SP 143993	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
'50004925020174036123	G BOX EMBALAGENS LTDA ME	CLAUDIO LUIZ URSINI OAB/SP nº 154.908 ; HENRIQUE LESSER PABST OAB/SP 401.274	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
'50013366320184036123	RICARDO TESCAROLLO COMERCIO DE FERR	SEMADVOGADO 11 45342132	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
50010854520184036123	MARIA CELIA PEREIRA NUNES	JANIA DE CASSIA ARAUJO SILVA - SP29804	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
50004921620184036123	ALESSANDRO FRANCISCO SHOITI SATO	RICARDO TADEU STRONGOLI - SP208817, ITALO ARIEL MORBIDELLI - SP27515	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
50004948320184036123	MARCIO FONTOURA PELA	JOSE CARRARA NETO - SP151255	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
50006333520184036123	R2 SAUDE E FITNESS ACADEMIA LTDA ME	RICARDO CANTON - SP283811	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
'50006890520174036123	LUCAS 2 LOJA E CONFECCAO DE VESTUARIO E ACESSORIO	SEMADVOGADO	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
50007153220194036123	SOLANGE LESLIE LARROYD	SEMADVOGADO	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
00002224620154036329	ISADORA GIANI BARBOSA	Ricardo Luis Cardoso de Mello OAB/SP 244.020	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
00003471620164036123	JOSE VICENTE PESTANA RIBELA	Célia Aparecida Barbosa Facio OAB/SP nº 72.695	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
'00017866220164036123	FERNANDO JACQUES RODRIGUES JUNIOR	JULIANA FAGUNDES GARCEZ - SP208886	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
00019554920164036123	OLIVAR ALVES DOS SANTOS	RAQUEL PETRONI DE FARIA OAB/SP 158.892	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
50007684720184036123	GILBERTO APARECIDO PINHEIRO AGROPES	Antonio Vladembergue Nunes de Oliveira OAB/SP nº 381.898	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
'00025018020114036123	EDUARDO FURTADO DE ALMEIDA	FRANCISCO ARISTEU POSCAI - SP 143993; EDSON APARECIDO MORITA - SP260584	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
50014145720184036123	VALERIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	RODRIGO STANICHI FAGUNDES OAB/SP 289.938	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
00002801720174036123	PLANTTEC ESTUFAS AGRICOLAS LTDA ME	MARCELO DE JESUS MOREIRA STEFANO - SP132605, ALINE SCIOLA DE FREITAS - SP323669	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
'00018220720164036123	ROSINEI JOSE CORREA	ANA PAULA MARTINEZ - SP259763	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
'50008204320184036123	A CASA DO ELEVADOR AUTOMOTIVO LTDA ME	SEMADVOGADO	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
'50008212820184036123	L LARROID EIRELI ME	SEMADVOGADO	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
'50008954820194036123	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	SEMADVOGADO	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
'50009688820174036123	ANTONIO CARLOS BONETTI	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA LUZ - SP366692	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538

50003796220184036123	RENATA HADAD FERNANDO	MARILIZA RODRIGUES DA SILVA LUZ OAB/SP 250.167	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
50003111520184036123	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	PAULO MIGUEL FRANCISCO - SP244002	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
50005017520184036123	STEFAN METALURGICA LTDA EPP	BRUNO NERY SORANZ - SP281662	Italo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 13/03/2020, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 23, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, por necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novos Períodos
Gilciano Júnior de Moraes, Técnico Judiciário, RF 7378	2ª parcela - exercício 2020	08/09/2020 a 17/09/2020	16/03/2020 a 25/03/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, por necessidade de serviço, as férias da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novos Períodos
Simone Santana Santos, Técnica Judiciária, RF 7385	3ª parcela - exercício 2019	18/03/2020 a 27/03/2020	15/06/2020 a 24/06/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATIA-NUAR Nº 15, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento do Juizado Especial Federal Adjunto e das perícias médicas judiciais do Fórum Federal de Catanduva - 36ª Subseção Judiciária.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, Juiz Federal Diretor da 36ª Subseção Judiciária em Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1/2020 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender no período de 13 a 26/03/2020 (14 dias) as seguintes atividades do Fórum Federal de Catanduva:

- A realização do atendimento do do Juizado Especial Federal Adjunto;
- A realização das perícias médicas judiciais;
- A realização de todos os eventos comemorativos e culturais, inclusive as visitas monitoradas do Projeto TRF3 de Portas Abertas – Para uma Visão Cidadã.

§1º - As medidas previstas neste artigo poderão ser estendidas por igual período, conforme a necessidade, mantidos os requisitos e procedimentos mencionados.

Art. 2º Recomendar aos advogados, bem como aos representantes do Ministério Público Federal e ao público em geral que se limitem a comparecer pessoalmente às unidades deste Fórum Federal quando estritamente necessário, de modo a reduzir o risco de contaminação e transmissão do vírus;

Art. 3º. Determinar aos servidores e funcionários terceirizados que prestam atendimento ao público, em especial o controlador de acesso e os vigilantes, que evitem cumprimentos por contato físico e para que guardem a distância mínima de um metro com o interlocutor, realizando os procedimentos de higienização;

Art. 4º Determinar ao Núcleo de Apoio Regional - NUAR o reforço das medidas limpeza e desinfecção das superfícies e demais espaços (maçanetas, cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros e equipamentos) com a utilização de detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);

Art. 5º Determinar que os fiscais dos contratos notifiquem as empresas prestadoras de serviço de mão de obra para que informem eventuais casos suspeitos ou confirmados de contaminação de seu pessoal, bem como comprovem a adoção das medidas preventivas necessárias;

Art. 6º Determinar ao Núcleo de Apoio Regional – NUAR e à 1ª Vara com JEF Adjunto que tomem as medidas necessárias para cumprimento deste ato normativo e providenciem sua ampla divulgação;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor em 13 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ETIENE COELHO MARTINS	20/03 a 27/03/2020	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 13/02/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES
1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01V Nº 9, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR **FERNANDO CALDAS BIVAR NETO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares pelo servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), RF 7248, no período de 26/02/2020 a 06/03/2020 (10 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CLEBER LEANDRO NARDELI**, Analista Judiciário, RF 6606, para substituir o servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI** no exercício da função comissionada no período de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto**, Juiz Federal Substituto, em 12/03/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 13, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O(a) Doutor(a) **Alexandre Sormani**, MM. Juiz(a) Federal Corregedor(a) da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de ABRIL de 2020, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Paulo Murilo Rocha Silva	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Maria Ap. Freire (sábado)
04	Denise de A. S Villa (sábado)	19	Maria Ap. Freire (sábado)
05	Denise de A. S Villa (domingo)	20	Maria Celia Carnezi (feriado)
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Maria Celia Carnezi (feriado)
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Graciana Lourenço (feriado)	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Graciana Lourenço (feriado)	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Graciana Lourenço (feriado)	25	Renata P. N. Nicolau (sábado)
11	Marco A. C. de Araujo (sábado)	26	Renata P. N. Nicolau (domingo)
12	Marco A. C. de Araujo (domingo)	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Paulo Murilo Rocha Silva
*	*****	31	*****

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani**, Juiz Federal, em 11/03/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1237389299864721143

Alexandre Sormani
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 18, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o exercício de 2020

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, Arts. 132 e 133.

CONSIDERANDO a lotação da Exma. Dra. Gabriella Cristina Silva Vilela na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO a lotação da Exma. Dra. Mária Rúbia Andrade Matos na 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

R E S O L V E

I – ESTABELECEER a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 29 de fevereiro de 2020 - DR. PAULO LEANDRO SILVA
De 01 a 31 de março de 2020 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO
De 01 a 30 de abril de 2020 - DR. PAULO LEANDRO SILVA
De 01 a 31 de maio de 2020 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO
De 01 a 30 de junho de 2020 - DRA. GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA
De 01 a 31 de julho de 2020 - DRA. MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS
De 01 a 31 de agosto de 2020 - DRA. GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA
De 01 a 30 de setembro de 2020 - DRA. MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS
De 01 a 31 de outubro de 2020 - DR. PAULO LEANDRO SILVA
De 01 a 30 de novembro de 2020 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO
De 01 a 19 de dezembro de 2020 - DRA. MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS

I – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado(a) que o(a) substituirá.

II – REVOGAR a Portaria MGCR-NUAR nº 05, de 30/01/2020, publicada no D.O.E. nº 04/02/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 12/03/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Escala servidor de Mogi das Cruzes, para plantão judicial regional, no forma de sobreaviso

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do art. 441; §4º, art. 445, §1º, §3º, §4º, art. 449, §2º, §3º e §5º do Provimento CORE nº 01/2020 - TRF3R - Dos Plantões

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 14, de 14 de março de 2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 10/03/2020, onde o plantão regional no período de 06 a 13 de março foi designado para a Subseção de Caraguatatuba;

RESOLVE

ESTABELECER a escala do servidor de sobreaviso no período do plantão regional designado para a Subseção de Caraguatatuba:

De 06 a 13/03/2020 - André Luiz de Oliveira Toldo - (Secretaria da 2ª Vara)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 12/03/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 16, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Designa Substituto da Supervisora da Central de Conciliação de Mogi das Cruzes - CECON (FC-5)

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI 0056306-27.2017-4.03.8001 - Licença Médica;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08 de 30 de janeiro de 2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 04/02/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12, de 11 de fevereiro de 2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 18/02/2020;

CONSIDERANDO que a servidora DENISE MACHADO VALÊNCIO ALVES DE JESUS, Técnico Judiciário - RF nº 4999, esteve em licença médica em de 23/01/2020;

CONSIDERANDO que a servidora DENISE MACHADO VALÊNCIO ALVES DE JESUS, Técnico Judiciário - RF nº 4999, esteve em licença médica no período de 28/01/2020 a 26/02/2020;

CONSIDERANDO que a servidora DENISE MACHADO VALÊNCIO ALVES DE JESUS, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº. 4999, esteve em gozo de férias no período de 02/03 a 11/03/2020;

CONSIDERANDO que a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº 6065, esteve em gozo de férias no período de 03/02 a 11/02/2020.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Técnico Judiciário, RF n. 6065, para substituir a servidora DENISE MACHADO VALÊNCIO ALVES DE JESUS, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº. 4999, em 23/01/2020; no período de 28/01 a 02/02/2020; de 12/02 a 26/02 e de 02/03 a 11/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 12/03/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 17, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Designa substituto do Supervisor da Central de Mandados - FC-5

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 60, de 06 de setembro de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 11/09/2019;

CONSIDERANDO que a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Técnico Judiciário, RF n. 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 26 de fevereiro a 06 de março de 2020;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor JOSÉ CLAUDIO CURIONI JÚNIOR, Técnico Judiciário, RF n. 8375, como substituto da servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Técnico Judiciário, RF n. 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), nos períodos de 26/02 a 06/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 12/03/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
20.03 a 27.03.2020	7.ª Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por João Eduardo Consolim, Juiz Federal, em 26/02/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 5600055,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria n. 10/2020 (5523501), para **tornar sem efeito** a designação da servidora Paula Valéria de Souza Alves Pereira, Técnico Judiciário, RF 2404, para substituir a Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação, **no período de 08/01 a 10/01/2020**.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por João Eduardo Consolim, Juiz Federal, em 12/03/2020, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 21, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA HELENA FURTADO DA FONSECA, M.M. Juíza Federal Substituta, na Titularidade da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SUFF 5564950,

RESOLVE:

I-ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 14 (5550945), para onde se lê:

"INTERROMPER a partir do dia 17/02/2020, o período de férias da servidora LUCIANA DESOUZA OLIVEIRA - RF 3968, anteriormente marcado para 10 a 21/02/2020 e fazer constar o saldo de cinco dias para o período de 29/06 a 03/07/2020;"

LEIA-SE:

INTERROMPER a partir do dia 17/02/2020, o período de férias da servidora LUCIANA DE

SOUZA OLIVEIRA - RF 3968, anteriormente marcado para 10 a 21/02/2020 e fazer constar o

saldo de cinco dias para o período

14/12 A 18/12/2020;"

ONDE SE LÊ: "II - ALTERAR o período de férias da servidora LUCIANA DESOUZA OLIVEIRA - RF 3968, anteriormente marcado para 01 a 08/07/2020 e fazer constar o período de 06 a 13/07/2020."

LEIA-SE:

"II - ALTERAR o período de férias da servidora LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA - RF 3968, anteriormente marcado para 01 a 08/07/2020 e fazer constar o período de 04 a 11/05/2020."

II - ALTERAR o período de férias da servidora LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA - RF 3968, anteriormente marcado para 09/12 A 18/12/2020 e fazer constar o período de 29/06 A 08/07/2020

III - ALTERAR o período de férias da servidora ALINE KOROULOYAN - RF 5497, anteriormente marcado para 31/05 a 19/06/2020 e 08/09 a 17/09/2020 e fazer constar o período de 13/08 a 11/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta**, em 12/03/2020, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 17, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Substituição de Supervisor em férias.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO ANTONIO ACHKAR - RF 1992**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional - Santos, FC6, estará em férias no período de 09/03/2020 a 19/03/2020 e em compensação de plantão/recesso no dia 20/03/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PETERSON NEVES - RF 2511**, para substituí-lo nos períodos de 09/03/2020 a 19/03/2020 e 20/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 10/03/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-SUMANº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O **DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 11/2020, para onde lê-se:

ALTERAR, as férias do servidor **RITA DE BORJA FERREIRA, R.F. 4676**, anteriormente marcadas de 09/12/2020 a 18/12/2020(10 dias), para 22/04/2020 a 01/05/2020 .

Leia-se:

ALTERAR, as férias do servidor **RITA DE BORJA FERREIRA, R.F. 4676**, anteriormente marcadas de 09/12/2020 a 18/12/2020(10 dias), para 27/04/2020 a 06/05/2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 12/03/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 9, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal Titular da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **PATRÍCIA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA - RF 5218**, cujo gozo se encontrava fixado para os períodos de: 1ª parcela: de 13/04/2020 a 17/04/2020; 2ª parcela: de 13/07/2020 a 22/07/2020 e 3ª parcela: de 02/09/2020 a 16/09/2020, ficando sua fruição remarcada para os seguintes períodos:

1ª parcela: de 13/04/2020 a 17/04/2020

2ª parcela: de 13/07/2020 a 17/07/2020

3ª parcela: de 31/08/2020 a 19/09/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-03VNº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 13/03/2020 a 14/03/2020

DAYANA MACHADO LARANJEIRA

WILLIAM MEDEIROS BARBOSA

Dia 15/03/2020

DAYANA MACHADO LARANJEIRA

MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA

De 16/03/2020 a 18/03/2020

RICARDO MARRANO DE FREITAS

Dia 19/03/2020

WILLIAM MEDEIROS BARBOSA

ÁLVARO FÉLIX VIEIRA

Dia 20/03/2020

RICARDO MARRANO DE FREITAS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA ELIANA PARISI, Juiza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne aos servidores abaixo:

- JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA – RF 7297

DE: 27/02/2020 a 12/03/2020;

03/04/2020 a 17/04/2020.

PARA: 16/03 a 15/04/2020.

DE: 22/04/2020 a 30/04/2020;

13/10/2020 a 29/10/2020;

09/02/2021 a 12/02/2021;

PARA:07 a 21/01/2021

17/02 a 03/03/2021;

- BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS – RF 7514

DE: 23 a 30/04/2020;

PARA:22 a 30/04/2020.

DE: 20 a 24/07/2020;

PARA:28 a 31/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 13/03/2020, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-NUAR Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora Márcia Maria de Marco Mattiazo, RF 2059, ocupante da função ocupante da função de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), esteve em férias no período de 26/02/2020 a 06/03/2020 (10 dias),

RESOLVE,

Designar o servidor Adilson Simão Medina, RF 2045, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

ADRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, período de férias da servidora **TANIA CRISTINA SILVA DE LA FUENTE, RF 2896**, anteriormente marcado para 31/08/2020 a 04/09/2020, para gozo no período de 05/10/2020 a 09/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-04VNº 13, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

ADRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria 9 (5588389), para dela constar: **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os dois primeiros períodos de férias da servidora **MIRIAN TAVARES, RF 5650**, anteriormente marcados para: **1º período: 13/04/2020 a 17/04/2020, 2º período: 13/08/2020 a 26/08/2020**, ressaltando a permanência do terceiro período (13/10/2020 a 23/10/2020), para gozo nos seguintes períodos:

1º período: 22/04/2020 a 30/04/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÁ

1ª VARA DE TUPÁ

PORTARIA TUPA-01V Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Tupã/SP, Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 04, de 27 de novembro de 2017, que disciplina o credenciamento de peritos, o agendamento e a realização das perícias no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a este Juizado Especial Federais, no tocante à realização das perícias, a fim de adequação ao disposto na Resolução nº 04, de 27 de novembro de 2017,

RESOLVE:

ESTABELECER a lista dos peritos credenciados nesta Subseção Judiciária de Tupã/SP, conforme segue abaixo, ficando revogada a Portaria 62, de 12 de dezembro de 2017, deste Juízo.

NOME	ESPECIALIDADE
JOSEFA TENITADOS SANTOS CRUZ	MÉDICA – CLÍNICA GERAL
MARIA AUGUSTA TORRES ZIMMERMAN	MÉDICA – CLÍNICA GERAL
ANDRÉ PALÁCIO ALVES	GRAFOTÉCNICO
JULIO CÉSAR ESPIRITO SANTO	MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
CESAR AUGUSTO BAAKLINI	OFTALMOLOGIA
PEDRO MARTINEZ JÚNIOR	ORTOPEDIA
SUELY MAYUMI MOTONAGA ONOFRI	OTORRINOLARINGOLOGIA
CRISTINA ALVAREZ GUZZARDI	PSIQUIATRIA
MÁRIO PUTINATI JUNIOR	PSIQUIATRIA
CAMILA APARECIDA LIRA SIMOES	SERVIÇO SOCIAL
REGINA DE FÁTIMA ZANDONADI PIVA	SERVIÇO SOCIAL
SELMA GUANDALINI CUNHA	SERVIÇO SOCIAL
VIVIANE GUIEN	SERVIÇO SOCIAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 11/02/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-NUAR Nº 6, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte o teor da Portaria SJBV-NUAR Nº 5, de 05 de março de 2020 desta Diretoria, referente ao período de gozo das férias do Servidor Juan Carlos Ribeiro Moreno Diez, Técnico Judiciário, RF 3184, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos (FC-5), para que passe a constar:

onde se lê:

"para o período de 04/05/2020 a 14/05/2020 (11 dias)."

leia-se:

"para o período de 02/05/2020 a 12/05/2020 (11 dias)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal Diretora**, em 12/03/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 73, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Retifica parcialmente a Portaria SP-TR-SETR nº 72/2020 para estender a outros servidores das Turmas Recursais o elogio pela atuação no biênio 2018/2020

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme os termos do Ato CJF3R nº 3915 de 10/04/2018,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo esforço, dedicação e apoio, contribuindo para que o biênio 2018/2020 alcançasse os objetivos propostos:

NOME	RF
IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO SOUZA	6512
MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA	3954
NELSON GRACIANO	7981
VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI	5068

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 12/03/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA AVAR-NUAR Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo de Avaré (FC-5), esteve em férias no período de 26/02 a 06/03/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO EDUARDO MAIA, RF 5261, para substituir as funções de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo de Avaré (FC-5) no período de 26/02 a 06/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rodiner Roncada, Juiz Federal, em 12/03/2020, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA
1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 23, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLEN A DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, ao município de Panorama/SP, em 28 de fevereiro de 2020, a fim de cumprir a Carta de Ordem Cível distribuída neste Juízo sob o nº 5000118-84-74.2020.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VNº 9, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal Titular da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, esteve em férias no período de **07/01/2020 a 16/01/2020 e de 20/01/2020 a 24/01/2020**;

RESOLVE:

II – ALTERAR A PORTARIA 05/20 (5466539) para que conste:

Onde se lê: "**II - DESIGNAR** a servidora **ANALUISA ABE, RF 7617**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, no período de **07/01/2020 a 24/01/2020**."

Leia-se: "**II - DESIGNAR** a servidora **ANALUISA ABE, RF 7617**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, nos períodos de **07/01/2020 a 16/01/2020 e de 20/01/2020 a 24/01/2020**."

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 12/03/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PIRA-03VNº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **LUCAS DUARTE CHIACHIO, RF 2730**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos – FC 05, estará em férias no período de **13/01/2020 a 27/01/2020**;

RESOLVE:

II – ALTERAR A PORTARIA 06/20 (5466544) para que conste:

Onde se lê: "**II - DESIGNAR** o servidor **JULIANO SILVEIRA CAMARGO RF: 6746**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos – FC 05, no período de **13/01/2020 a 27/07/2020**."

Leia-se: "**II - DESIGNAR** o servidor **JULIANO SILVEIRA CAMARGO RF: 6746**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos – FC 05, no período de **13/01/2020 a 27/01/2020**."

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 12/03/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 9, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, MM**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 26, de 06 de setembro de 2019 (5089647), que aprovou a escala de férias para o ano de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO que a servidora **DANIELA MACCAGNAN, RF 5564**, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), esteve em gozo de férias no período de **26/02/2020 a 06/03/2020 (10 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5564**, Supervisor da Sessão Processamentos Criminais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de **02/03/2020 a 11/03/2020 (10 dias)**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, RF 8107**, para substituir a servidora **DANIELA MACCAGNAN, RF 5564**, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no referido período (**26/02/2020 a 06/03/2020**)

DESIGNAR a servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, para substituir a servidora **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5564**, Supervisor da Sessão Processamentos Criminais (FC-5) no referido período (**02/03/2020 a 11/03/2020**).

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIARIBP-07VNº 6, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO MODESTO JEUKEN, Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO a solicitação SURF 5587734, no processo SEI 0004371-40.2020.403.8001, a propósito de duplicidade na indicação para substituição de **SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, CJ3**, Diretora de Secretaria, nos dias 05 e 06/03/2020,

RESOLVE:

CANCELAR a Portaria nº 05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 18:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1159983694135617683

Ribeirão Preto, 12 de março de 2020.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 01-2020-SUMA

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul n. 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que o servidor **ADEIR COELHO DE SOUZA**, RF 1489, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Supervisor da Seção Controle Mandados – SUMA (FC-05), gozou férias no período de 26/02 a 06/03/2020 (1ª etapa 2019/2020);

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **PEDRO JOSE JUNOT MORISSON**, RF.5317, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função comissionada supramencionada, no referido período.

II – DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIADOUR-JEF-PRES Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF, nº. 305, de 07/10/2014;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região de 02/10/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lista de peritos credenciados neste Juizado Especial Federal, nos termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

I – **DESCRENCIAR**, do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Dourados/MS, as assistentes sociais abaixo qualificadas:

PERITO	CPF	ESPECIALIDADE
Eneida Maria Gebaile Oliveira Martins	510.956.538-49	Assistente Social
Luciane Viana dos Santos	041.367.961-61	Assistente Social
Lucimar Costa da Paixão Diniz	366.538.021-91	Assistente Social

II – **DETERMINAR** que as peritas prestem os esclarecimentos necessários ou complementares dos laudos já entregues, quando intimadas, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.

III – **DETERMINAR** que a Secretaria do Juizado Especial Federal de Dourados proceda as devidas anotações no sistema eletrônico.

IV - Cópia desta portaria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Excelentíssimo Juiz Federal Presidente do do Juizado Especial Federal de Dourados – Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF, nº. 305, de 07/10/2014;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região de 02/10/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lista de peritos credenciados neste Juizado Especial Federal, nos termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DIVULGAR a lista atualizada de peritos credenciados no Juizado Especial Federal de Dourados, conforme especialidade de trabalho:

PERITO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE
Carla Zafaneli Dias Bongiovanni	Clínico Geral/Perícias Judiciais
Daniel André Baldasso	Ortopedia
Fernando Fonseca Gouvêa	Cardiologista
Ricardo do Carmo Filho	Clínico Geral
Raul Grigoletti	Clínico Geral/Medicina do Trabalho
Ribamar Volpato Larsen	Ortopedista
Rodrigo da Silva Melo	Neurologista

PERITO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE
Leticia Giovanni Silva	Assistente Social
Márcia Floriano	Assistente Social
Tatiane Cristina de França	Assistente Social
Vera Lúcia Pirota Delmte	Assistente Social

PERITO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE
José Roberto de Arruda Leme	Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho

II – DETERMINAR que a Secretaria do Juizado Especial Federal de Dourados proceda a devidas atualizações no sistema eletrônico.

III - Cópia desta portaria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5601149/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PROCESSO SEI Nº 0000611-17.2019.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5, de 28/10/2019, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 001/2020, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, com serviços de: substituição de peças, remanejamento e instalação de novos equipamentos, dos prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (capital e interior) e do JEF - Juizado Especial Federal (capital e interior), ocorrerá até às 10h00 do dia 01/04/2020 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 18/03/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2020/> e www.comprasgovernamentais.gov.br ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 10h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 12 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 12/03/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5563623/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0000412-58.2020.4.03.8002

Documento nº 5563623

Tendo em vista a Informação n. 5563604, defiro a contagem de tempo de serviço prestado pelo servidor **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA**, RF 6377, para averbar, **com relação ao tempo de serviço prestado junto a EMPRESAS PRIVADAS, os períodos interpolados de 01.03.2001 a 31.03.2003, de 07.02.2007 a 13.04.2009, de 01.04.2007 a 18.11.2007**, já descontada a concomitância do último período anotado:

- 1.497 (um mil, quatrocentos e noventa e sete) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei n. 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/03/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05V N° 4, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece a escala de servidores da 5ª Vara Federal que realizarão o plantão judiciário no período de 13 a 27/03/2020.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos das Portarias NUAJ nº 20 e 21 ambas de 09 de dezembro de 2019, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 13/03/2020 (a partir das 18:00 horas) a 27/03/2020 (até as 18:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

Período de 13/03/2020 (a partir das 18:00 horas) a 20/03/2020 (até as 18:00 horas):

- a. **JAIR DOS SANTOS COELHO**, Técnico Judiciário;
- b. **ANA CÉLIA LUBAS SILVA**, Técnica Judiciária;
- c. **SANDRAMARADUARTE DA SILVA BACHA**, Técnica Judiciária;

Período de 20/03/2020 (a partir das 18:00 horas) a 27/03/2020 (até as 18:00 horas):

- d. **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário;
- e. **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO**, Técnica Judiciária;
- f. **ARIANYMAIA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária;

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, neste Fórum, período em que os servidores nele permanecerão. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº 99142-5511.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06V N° 4, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Resolução 88, de 8 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, fixando parâmetros uniformes para o funcionamento dos órgãos do Poder Judiciário quanto à jornada de trabalho de seus servidores;

CONSIDERANDO a Resolução Pres nº 326, de 03 de janeiro de 2020 que dispõe sobre a implantação da primeira fase do controle eletrônico de ponto dos servidores, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Portaria DFORMS 41, de 30 de setembro de 2019 que estabelece medidas para economia e racionamento de recursos públicos no âmbito das Subseções vinculadas à Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuir os servidores em todos os turnos de trabalho em número razoável que permita a manutenção do público com qualidade uniforme durante todo o horário de expediente;

CONSIDERANDO, a necessidade de organização e padronização dos horários de trabalho dos servidores lotados nesta Vara Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º ESTABELECE o horário de trabalho a todos os servidores lotados nesta 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS, a ser desempenhado entre o período de 08h às 18h.

§1º O servidor que, justificada e excepcionalmente, precise ingressar ou permanecer fora do horário acima fixado, só poderá fazê-lo com prévia e expressa autorização do juiz da unidade jurisdicional ou do diretor de Secretaria, mediante requerimento formulado no processo SEI correspondente, comunicado ao setor de segurança.

Artigo 2º Fica estipulado que a jornada de trabalho será de 7 (sete) horas corridas ou de 8 (oito) horas alternadas, em dois turnos, com intervalo para refeição devidamente registrado no controle eletrônico de ponto, sempre obedecendo o cumprimento de sete horas efetivamente trabalhadas.

§1º Os servidores que cumprem a jornada ininterrupta de sete horas diárias não estão dispensados de registrar o(s) intervalo(s) para refeições.

§2º As interrupções para refeição registradas não são consideradas como horas trabalhadas.

§3º O turno de trabalho será fixado por escolha do servidor, observada a quantidade mínima de servidores por período, a critério da administração da Vara, com a fixação da escala no quadro de avisos da Vara, turno este que somente poderá ser alterado mediante permuta.

§4º O ocupante de cargo em comissão ou função comissionada de todos os níveis submete-se a regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado em horário excedente ou em dia que não haja expediente, sempre que houver interesse da Administração.

§5º Quando os serviços exigirem atividades contínuas, poderá ser adotado o regime de turno de revezamento ou escala, mediante proposta da chefia imediata aprovada pelo Juiz Federal, conforme o caso, obedecido o que dispuser a legislação vigente.

Artigo 3º As ausências da repartição durante o horário de expediente somente serão permitidas com a autorização da chefia imediata.

§1º As ausências previstas no *caput* deverão ser requeridas no processo SEI respectivo, com antecedência mínima de 5 dias úteis e deverão ser compensadas antecipadamente, salvo em casos de necessidade premente, onde a compensação se dará no prazo de máximo 02 dias, ou mediante desconto de saldo existente no banco de horas, se houver;

§2º As ausências parciais durante a jornada diária, as entradas tardias e saídas antecipadas somente se darão nos termos do disposto no artigo 8º da Resolução PRES nº 326/2020, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com compensação limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho, no prazo máximo de 4 (quatro) dias.

Artigo 4º ATRIBUIR ao Diretor de Secretaria e seu respectivo substituto a responsabilidade pelo acompanhamento e cumprimento desta Portaria.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIANA VI-01 V N° 17, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito desta Subseção Judiciária de Naviraí/MS.

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 1/2020 - PRESI/GABPRES que estabelece uma série de medidas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do TRF da 3ª Região, Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul (5601919);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar as seguintes medidas de prevenção:

1. Facultar aos servidores que se sintam mais expostos aos riscos de contaminação do novo coronavírus (COVID 19), seja por baixa imunidade, idade ou doenças pré-existentes, bem como nos casos em que tenham retornado de regiões consideradas endêmicas, como também àqueles que tiveram contato habitual com viajantes dessas regiões, a possibilidade de realização de teletrabalho, mediante prévia autorização da chefia imediata e apresentação de plano de trabalho posteriormente, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, não sendo aplicável ao caso o percentual mínimo previsto na Resolução PRESI nº 29/2016;

1.1. Os servidores que se enquadrem nas hipóteses acima deverão solicitar por escrito ao superior imediato realização de teletrabalho, acrescido de breve relato da situação pessoal, bem como apresentar comprovação de que possui acesso aos sistemas eletrônicos necessários para a prestação do serviço à distância.

2. Suspender as audiências designadas no período de 13 a 25/03/2020 nesta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS abaixo relacionadas:

16 DE MARÇO DE 2020						
Horário	Nº Processo	MATERIA/ASSUNTO	Tipo	Autor	Réu	Situação
13:30 às 18:00 horas	5000713-25.2019.4.03.6006	AÇÃO PENAL- OPERAÇÃO TEÇÁ	Audiência de instrução - Oitiva de 08 testemunhas por videoconferência com o Juízo de Direito de Nova Alvorada do Sul/MS, 03 testemunhas por videoconferência com o Juízo de Direito de Rio Brillante/MS, 02 testemunhas por videoconferência com o Juízo Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS e 02 testemunhas presencialmente, bem como o interrogatório dos réus, sendo 02 com a Penitenciária Federal de Mossoró, 01 com a Penitenciária Ricardo Brandão em Ponta Porã/MS e 01 com o Centro de Triagem Anízio Lima	MPF	WILSON LUIZ DE BRITO e OUTROS	
17 DE MARÇO DE 2020						
Horário	Nº Processo	MATERIA/ASSUNTO	Tipo	Autor	Réu	Situação
10:00 às 10:30	5000903-85.2019.4.03.6006	CARTA PRECATÓRIA	Videoconferência passiva com 4ª VF de Sorocaba/SP - 1 interrogatório	MPF	ALEXANDRE GOMES BEZERRA	Presidida pelo deprecante

13:30 às 14:00	0000290-75.2018.403.6204	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	Instrução	WALTER ALVES DA SILVA	INSS	
14:00 às 14:30	0000517-65.2018.403.6204	Rural - Aposentadoria	Instrução	MARIA RODRIGUES DA SILVA	INSS	
14:30 às 15:00	0000510-73.2018.403.6204	Rural - Aposentadoria	Instrução	GENIVALDO DOS SANTOS BERNARDES	INSS	
15:00 às 15:30	0000109-40.2019.403.6204	Rural - Aposentadoria	Instrução	ANTONIO DIAS DE FREITAS	INSS	
15:30 ÀS 16:00	0000115-47.2019.403.6204	Rural - Aposentadoria	Instrução	DOMINGOS ALVES DE SOUZA	INSS	
18 DE MARÇO DE 2020						
Horário	Nº Processo	MATERIA/ASSUNTO	Tipo	Autor	Réu	situação
13:30 às 16:00	0000107-87.2016.403.6006	AÇÃO PENAL	Audiência de instrução - Verificar no termo de audiência quem será ouvido	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	MARIA DO NASCIMENTO E OUTROS	
16h ÀS 17h	5000762-66.2019.403.6006	CARTA PRECATÓRIA	Videoconferência passiva - 01 interrogatório (9ª Vara Federal de Curitiba/PR)	MPF	LUIZ CARLOS ESBAMPATO	JUIZO DEPRECANTE PRESIDE
19 DE MARÇO DE 2020						
Horário	Nº Processo	MATERIA/ASSUNTO	Tipo	Autor	Réu	situação
14:00 às 15:00	0001118-54.2016.4.03.6006	AÇÃO PENAL	Audiência de instrução - Oitiva de 01 testemunha de acusação e interrogatório de 01 réu, presencialmente	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	OSMAR VIANADA SILVA	
15:00 às 16:00	0000827-88.2015.4.03.6006	AÇÃO PENAL	Audiência de instrução - Oitiva de 01 testemunha comum por videoconferência com Caarapó/MS e interrogatório de 01 réu, presencialmente	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	JEFERSON THIAGO DA PAIXÃO CRUZ	
16:00 às 17:00	0000247-19.2019.4.03.6006	AÇÃO PENAL	Audiência de instrução - Oitiva de 02 testemunhas de acusação e interrogatório de 01 réu presencialmente	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	JOÃO VICTOR PEREIRA DE ASSIS	
20 de MARÇO DE 2020						
	Nº Processo	MATERIA/ASSUNTO	Tipo	Autor	Réu	situação
14:00 às 15:00	5001009-47.2019.4.03.6006	AÇÃO PENAL	Audiência de instrução - 02 interrogatórios - videoconferência com a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS e Mundo Novo/MS	MPF	JHONATAN ALLAN DOS SANTOS DAMACENO E OUTRO	RÉU PRESO
24 de MARÇO DE 2020						
	Nº Processo	MATERIA/ASSUNTO	Tipo	Autor	Réu	situação
13:30 às 14:00	0000613-80.2018.403.6204	Pensão por Morte	Instrução	ILDA ALVES LEMES	INSS	
14:00 às 14:30	000004-63.2019.403.6204	Salário Maternidade	Instrução	TATIANE DOS SANTOS	INSS	
14:30 às 15:00	0000199-48.2019.403.6204	Aposentadoria por Tempo de Contribuição - período rural	Instrução	ADILSON BEZERRA DA SILVA	INSS	
15:00 às 15:30	0000200-33.2019.403.6204	Rural - Aposentadoria	Instrução	MARIA JOSE DIAS DE MORAES	INSS	
15:30 ÀS 16:00	0000209-92.2019.403.6204	Aposentadoria por Tempo de Contribuição - período rural	Instrução	JORLANDO DE SOUZA DOS SANTOS	INSS	
25 de MARÇO DE 2020						
	Nº Processo	MATERIA/ASSUNTO	Tipo	Autor	Réu	situação
14:00 às 14:30	0000022-33.2018.403.6006	AÇÃO PENAL	Audiência de instrução - Oitiva de 01 testemunha de acusação (Videoconferência - JF Araçatuba)	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	LEANDRO NUNES DE MOURA	
15:00 às 16:00	0001494-85.2016.403.6006	AÇÃO PENAL	Audiência Admonitória (Videoconferência - JF Campo Grande)	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	ANTONIO CARLOS BRUM	
17:00 às 18:00	0000832-76.2016.403.6006	AÇÃO PENAL	Audiência de instrução - Interrogatório de 01 réu presencialmente neste Juízo	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	LEONARDO SUZARTE DA SILVA	

3. Redesignar a audiência com réu preso referente aos autos nº 5000713-25.2019.4.03.6006 acima relacionado para o dia 17/04/2020 às 14 horas;

4. Determinar o cancelamento, na sede deste Juízo Federal de Naviraí/MS, da realização do Workshop de Ginástica Laboral e análise de composição corporal por meio de exame de bioimpedância, promovido pela Seção de Saúde e Qualidade de Vida da Seção Judiciária de Campo Grande/MS agendado para o dia 23/03/2020 (5590618), bem como suspender a realização de outros eventos porventura agendados, pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

5. Recomendar aos advogados públicos e privados, bem como aos representantes do Ministério Público Federal e ao público em geral que se limitem a comparecer pessoalmente a Subseção Judiciária de Naviraí/MS quando estritamente necessário, de modo a reduzir o risco de contaminação e transmissão do vírus.

6. Suspender a realização de perícias médicas judiciais, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do dia 13/03/2020;

7. As medidas previstas neste artigo poderão ser estendidas por igual período, conforme a necessidade, mantidos os requisitos e procedimentos mencionados.

8. O Diretor de Secretaria da Vara deverá informar às respectivas áreas de gestão de pessoas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul os servidores que estiverem realizando atividades em regime de teletrabalho para controle, bem como registrar no campo "observação" do ponto eletrônico do servidor no sistema e-gp a realização de teletrabalho nos termos desta Portaria.

9. Caso o servidor ou estagiário apresente sinais e sintomas compatíveis com a doença Covid 19 – tais como febre, dor no corpo, coriza, tosse e/ou dificuldade respiratória – deverá procurar serviço de saúde para tratamento e diagnóstico, informando imediatamente à chefia imediata por e-mail ou telefone, além de adotar as providências necessárias para a obtenção de licença médica.

10. Determinar ao Supervisor de Apoio Judiciário (SUAJ) desta Subseção Judiciária o reforço das medidas limpeza e desinfecção das superfícies e demais espaços (maçanetas, cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros e equipamentos, bem como nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões e gabinetes);

11. Determinar ao Supervisor de Apoio Judiciário (SUAJ) desta Subseção Judiciária que solicite, via correio eletrônico, aos gestores dos contratos a notificação das empresas prestadoras de serviço de mão de obra para que informem eventuais casos suspeitos ou confirmados de contaminação de seu pessoal que presta serviço nesta Subseção, bem como comprovem a adoção das medidas preventivas necessárias.

12. Orientar os servidores e estagiários, que prestam atendimento ao público, que adotem as medidas para se evitar cumprimentos por contato físico e para que guardem a distância mínima de um metro como interlocutor, realizando os procedimentos de higienização.

13. Encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio de correio eletrônico, à Diretoria do Foro do Mato Grosso do Sul, OAB local, Ministério Público Federal, Seção de Saúde e Qualidade de Vida da Seção Judiciária de Campo Grande/MS, servidores lotados nesta Subseção Judiciária de Naviraí/MS, bem como, nos termos dos artigos 197 e seguintes do Provimento nº 1/2020 - CORE, proceda ao lançamento deste ato normativo no expediente SEI nº 0000245-41.2020.4.03.8002.

14. Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.